



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE FLUXO CONTÍNUO PARA INGRESSO NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIAS
AMBIENTAIS – MESTRADO PROFISSIONAL – PPGECAM**

EDITAL 01/2026

1. Abertura

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul torna públicas as condições que regem o Processo Seletivo de **fluxo contínuo** para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência Ambientais (PPGECAM) – Mestrado Profissional, a ser realizado na Cidade Universitária.

2. Inscrições

2.1 Período e Local

As inscrições serão realizadas por meio de formulário *online* disponível na página do processo seletivo do Programa, de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

2.2 Taxa de inscrição

A taxa de inscrição para o Processo Seletivo é de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

Os candidatos egressos da Universidade de Caxias do Sul terão desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor da taxa de inscrição.

2.3 Documentação

Os documentos necessários à realização da inscrição, são os seguintes:

- Formulário de inscrição *online* devidamente preenchido;
- Cópia do RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte;
- Cópia de Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio (dispensada para estrangeiros);
- Cópia frente e verso do diploma de Graduação (dispensada para os egressos da UCS) ou

protocolo de pedido de colação de grau emitido pela IES ou documento da IES que ateste o cumprimento dos requisitos para colação de grau;

- Cópia do histórico escolar de Graduação (dispensada para egressos da UCS e para os que estão concluindo o curso);
- Cópia de certificado de curso de Especialização (se houver);

Nota 1: O diploma de graduação ou documento equivalente que ateste a conclusão do curso de graduação, emitidos em país signatário da Convenção de Haia deverão ser apostilados, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/>) e, posteriormente, traduzidos por tradutor juramentado. Documentos oriundos de Países não-signatários, deverão ser autenticados por autoridade consular competente e, posteriormente, traduzidos por tradutor juramentado.

- Currículo Lattes/CNPq ou Currículo Profissional/Científico **documentado**;
- Duas cartas de recomendação firmadas por professores, pesquisadores ou outros profissionais conceituados em áreas afins do Programa.

Nota 2: O candidato que concluir o curso de graduação após a realização do processo seletivo deverá apresentar cópia do diploma de graduação e cópia do histórico escolar para a efetivação da matrícula. Se estes ainda estiverem em fase de confecção, deverá ser apresentada uma declaração da respectiva Instituição com informações de que o candidato atendeu a todos os quesitos para a obtenção dos referidos documentos.

2.4 Postagem dos documentos

A postagem da documentação exigida para participar do processo seletivo deverá ser feita por meio de *upload* no preenchimento do formulário *online*.

Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.

3. Processo Seletivo

O processo seletivo ocorrerá, para alunos que já concluíram a graduação e seguirá as seguintes etapas:

1^a Etapa (de caráter eliminatório) – Homologação de entrega dos documentos necessários para a inscrição.

2^º Etapa – Análise pela Comissão de Avaliação dos documentos apresentados, considerando-se os seguintes critérios propriamente: experiência profissional, produção técnico-científica e desempenho acadêmico.

3^a Etapa – Entrevista, que consistirá na arguição oral com o candidato.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final mínima igual a 7,0 (70% de aproveitamento), escala de 0,0 a 10,0 conforme estabelecido no artigo 203 do Regimento Geral da UCS.

Uma vez seguidos tais passos, o Coordenador do Programa encaminhará à secretaria o processo para homologação da matrícula dos candidatos, dentro do prazo estabelecido.

Os alunos ingressantes por este processo estarão sujeitos ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Ambientais (**PPGECAM**).

4. Divulgação do resultado

A divulgação do nome dos candidatos selecionados será feita em até 5 (cinco) dias úteis após o processo seletivo, por meio de e-mail do candidato.

5. Recurso

Todos os candidatos terão a possibilidade de impetração de recurso de recurso em face da decisão proferida pela comissão de seleção, os quais deverão ser apreciados e julgados por instância superior àquela que proferiu decisão questionada.

Para interpor o recurso, o candidato deverá apresentar documento, redigido por ele próprio, expondo os motivos para a solicitação.

O recurso deverá ser enviado para o e-mail ppgecam@ucs.br em até 2 (dois) dias após a divulgação da lista dos candidatos selecionados.

A resposta do recurso interposto acontecerá em até 7 (sete) dias.

6. Matrículas

6.1 As matrículas serão realizadas de acordo com as orientações a serem divulgadas com os resultados do processo seletivo.

6.2 A matrícula e os prazos para a conclusão do curso começarão a contar a partir da data de emissão do requerimento de matrícula, podendo, assim, coincidir ou não com o começo de semestres letivos.

7. Casos especiais

O candidato com alguma deficiência que necessitar de atendimento especial para participar da seleção deverá manifestar a sua necessidade no ato da inscrição, formalizando-a à Comissão de Seleção, bem como, apresentar laudo emitido por especialista, explicitando a natureza, o tipo e o grau da deficiência e também as condições recomendadas para a viabilização da participação do candidato no processo seletivo, para o e-mail ppgecam@ucs.br. A Comissão de Seleção informará

oportunamente a possibilidade total, parcial ou a impossibilidade de atendimento às condições recomendadas.

8. Validade do processo seletivo

O processo seletivo, objeto do presente Edital, é válido para o **ingresso no ano de 2026** no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Ambientais (**PPGECAM**) – Mestrado Profissional.

9. Casos omissos

Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção, ouvidas, se necessário, as instâncias acadêmicas pertinentes.

Caxias do Sul, 11 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Everaldo Cescon
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação